LEI N.º 1.749, DE 10 DE MAIO DE 1999.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde, observada a seguinte classificação funcional-programática:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2201.13.75.428.2012 -3.2.2.2 - 00.00.10 R$ 33.000,00

Art. 2º Para ocorrer à despesa prevista no artigo anterior, é anulado, parcialmente, o seguinte elemento de despesa:

2201.13.75.428.2005 - 3.1.3.2 - 37.00.10 R$ 33.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 10 de maio de 1999.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe de Gabinete